

I - FUNCIONÁRIOS DA BIBLIOTECA

- Bibliotecário – Everaldo Bianchi – CRB 8/7657
- Aux. de biblioteca – Lidiene Barboza de Oliveira Afonso

II – SERVIÇOS PRESTADOS

- Consulta local a todas as fontes de informação
- Acesso à INTERNET
- Empréstimos de livros, fitas de vídeo e Dvd's

III – CONSULTA LOCAL

- A Biblioteca funciona em regime de livre acesso.
- Após a consulta dos materiais, entregar aos funcionários da Biblioteca ou deixar nas mesas. Nunca recolocar a obra na estante.

IV – EMPRÉSTIMOS

- Os livros serão emprestados 4 (quatro) de cada vez, mediante a apresentação da Carteirinha da Biblioteca, devendo ser devolvidos no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- O aluno que não tiver a Carteirinha da Biblioteca só poderá fazer consulta local.
- As fitas de vídeo e os dvd's serão emprestadas 2 (duas) de cada vez, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação da Carteirinha da Biblioteca.
- As renovações deverão ser feitas mediante a apresentação da obra e da Carteirinha; desde que não haja pedido de reserva. O aluno terá 24 horas para retirada da obra.
- Para devolução do material não é necessário a apresentação da Carteirinha.
- Quando acontecer o extravio da Carteirinha o fato deverá ser comunicado imediatamente à Biblioteca para solicitação da 2ª via.
- Os periódicos não circulam, podendo apenas retirar mediante a Carteirinha para fotocópia.
- Livros de referências não circulam (dicionários, enciclopédias, manuais técnicos e livros de bibliografia básica), devendo apenas ser consultados na sala de leitura.
- Monografias ou qualquer trabalho desenvolvido pelos alunos não circulam, reservado apenas o direito de consulta local.

VI – OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- Manter silêncio no recinto da Biblioteca.
- Guardar pastas, sacolas, bolsas e outros objetos, no guarda-volumes da Biblioteca.
- Entregar aos funcionários as publicações consultadas.
- Devolver os materiais emprestados para uso domiciliar na data marcada pela Biblioteca.
- Solicitar renovação do prazo de empréstimo do material.
- Pagar multa estabelecida, no caso de devolução do material emprestado em data posterior.
- Não recolocar as publicações consultadas na estante.
- Fica proibido o uso da Biblioteca sem a presença de um responsável.

VII – PENALIDADES

- Esgotado o prazo regulamentar, o consulente estará sujeito à multa de R\$ 1,00 por dia e por volume.
- O valor da multa é estipulado pela Entidade sobre responsabilidade da Direção da Biblioteca.
- Os leitores em débitos com a Biblioteca não poderão retirar nenhum material enquanto não saldarem o débito.
- Em caso de dano ou extravio de obras emprestadas, obriga-se ao consulente providenciar a reposição das mesmas; se estiver esgotada, o leitor deverá substituí-la por outra de igual valor e interesse para o acervo da Biblioteca.
- A Biblioteca reserva para si o direito de encaminhar os nomes dos leitores omissos com a dívida, junto a Diretoria da Faculdade.
- O valor obtido na cobrança de multas será aplicado na aquisição de novas obras ou para restauração das existentes.

VIII – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

- Segunda à Quinta-Feira das 13h30 às 22h30 e as Sextas-Feiras das 08h às 17h.